



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 08/2018

**TERMO Nº 5 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 44/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001 -69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Varzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o presente **TERMO Nº 5 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **21752/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 44/2015**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art.57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls.1820/1821 dos autos do processo administrativo nº. 21752/2014, prorrogando a vigência do contrato nº. 44/2015, por mais 03 (três) meses, **de 13 de fevereiro de 2018 até 13 de maio de 2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor da presente termo é de R\$ **2.224.580,21** (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), referente ao período de prorrogação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0001.2001, 17.01.12.361.0008.2124 e 17.01.12.365.0008.2124

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 100 e 236

Nota de Empenho: 593/2018, 594/2018 e 595/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 44/2015**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 05 de fevereiro de 2018.

Município

Adriana Luiza da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Secretaria de Educação
Mat.: 106.010

Contratada

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
S.A

Estrada Velha de Maricá, n.º 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ